

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Rectificação n.º 2200/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira e grupo de pessoal técnico (área de ciências sociais), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2007, onde se lê «10.1 — [...] com carácter eliminatório, com a duração de três horas» deve ler-se «10.1 — [...] com carácter eliminatório, com a duração de 2 horas».

7 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611073580

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**Aviso n.º 26034/2007**

Pelo despacho de 30 de Novembro de 2007, do Vereador com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, foi autorizado a celebração de contrato Administrativo de Provedimento com Elvira dos Santos Pestana, para exercer funções de estagiário da carreira de Gestão Financeira, do grupo de pessoal técnico superior, na Câmara Municipal de Ribeira Brava, com a remuneração mensal equivalente ao índice 321, acrescido de 4,03€ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *José Irineu Andrade Nascimento*.

2611073359

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 26035/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Novembro de 2007, e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em regime de substituição, a técnica superior de 1.ª classe, Cristina Amélia Teixeira da Silva, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau do lugar de Chefe de Divisão de Administração Urbanística.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611073510

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 26036/2007****Alteração do Plano Director Municipal — Perímetros urbanos**

A Câmara Municipal de Santarém deliberou, na sua reunião de 10 de Dezembro de 2007, dar início ao procedimento de elaboração de alteração do Plano Director Municipal para a Delimitação de Aglomerados Rurais, caracterizados por uma ocupação entre 80 e 150 unidades habitacionais, e delimitação de Perímetros Urbanos nos aglomerados, com mais de 150 unidades habitacionais, sempre de acordo com os valores expressos nos censos de 2001 e procedendo em conformidade com a legislação.

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei 316/2007 de 16 de Setembro, torna-se público que, a partir do dia 7 de Janeiro e durante 15 dias úteis, se aceitam sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, exposições ou sugestões em ofício devidamente identificado, por via postal, ou por correio electrónico (siget@cm-santarém.pt), dirigido ao Presidente da Câmara de Santarém, entregue na Divisão de Ordenamento do Território,

no âmbito do respectivo procedimento de elaboração de alteração do Plano Director Municipal.

O presente aviso será afixado nas Juntas de Freguesias e nos locais habituais.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Moita Flores*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 26037/2007**

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho 021/GAP/2005, de 8 de Novembro de 2005, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 6 de Dezembro de 2007, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a operação de loteamento requerida por Carlos Manuel Figueira Ribeiro Santos Calisto, para os prédios sítos no Bairro Oriental — Ermidas Sado, descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 00024/141284, 00905/200400 e 01020/040702, da respectiva freguesia, com a constituição de 43 lotes de terreno, sendo 42 para habitação unifamiliar e 1 para comércio/serviços.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta na DGU — Divisão de Gestão Urbanística, nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Ermidas Sado, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

12 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

2611073567

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**Aviso (extracto) n.º 26038/2007**

Tendo em consideração a informação da Directora de Departamento em regime de substituição do Departamento de Administração e Finanças que se anexa:

Tendo em consideração que os preços praticados não poderão ser inferiores aos custos suportados;

Tendo em consideração que os municípios não poderão ver drasticamente agravados os preços praticados para o abastecimento de água, serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos;

Proponho:

Que sejam aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2008 as seguintes tarifas:

1 — Tarifas de Consumo de Água:

1.1. — Consumo doméstico, comercial e industrial:

1º Escalão (de 1 a 5 m³) — € 0,35

2º Escalão (de 6 a 15 m³) — € 0,60

3º Escalão (de 16 a 30 m³) — € 1,00

4º Escalão (> 30 m³) — € 1,70

1.2 — Consumo para obras — € 1,50

1.3 — Colectividades desportivas, culturais e recreativas — € 0,35/m³

1.4 — Estabelecimentos de beneficência — € 0,35/m³

1.5 — Estado — € 1,70/m³

1.6 — Autarquias Locais — Isentas

2 — Tarifas de Conservação de Redes de Água e Esgotos:

2.1 — Nos locais servidos por ambas as redes — € 0,25 m³ por água consumida

2.2 — Nos locais servidos por apenas uma rede — € 0,15/m³ por água consumida

3 — Taxa fixa mensal de Recolha de Resíduos Sólidos

3.1 — Consumos Domésticos:

1º Escalão até 5 m³ de água consumidos — € 3,00

2º Escalão até 24 m³ de água consumidos — € 4,50

3º Escalão mais de 24 m³ de água consumidos — € 6,50

4 — Consumos não domésticos — € 15,00 mensais

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.